PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-303/94 De 14 de dezembro de 1994.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Batayporã-MS, para o exercício financeiro de 1995."

JOÃO JAMIL HELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de **Batayporã** para o exercício financeiro de **1995**, estima a Receita em R$-6.000.000,00(seis milhões de reais), e fixa a Despesa em R$-6.000.000,00(seis milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº-2 da Lei nº4320/64, com os seguintes desdobramentos:

01-**RECEITAS CORRENTES**		**R$-5.782.340,00**
11-Receita Tributária	R$-3.039.364,00	
13-Receita Patrimonial	R$- 20.100,00	
17-Transferências Correntes	R$-1.629.126,00	
19-Outras Rec.Correntes	R$-1.093.750,00	
02-**RECEITAS DE CAPITAL**		**R$- 217.660,00**
21-Operações de Crédito	R$- 150.000,00	
22-Alienação de Bens	R$- 62.300,00	
24-Transf.de Capital	R$- 5.360,00	
TOTAL DA RECEITA		**R$-6.000.000,00**

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1-POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R$- 300.300,00
02-Judiciária	R$- 10.520,00
03-Administração e Planejamento	R$-1.257.161,00
04-Agricultura	R$- 56.626,00
05-Comunicações	R$- 10.808,00
06-Defesa Nacional e Segurança Pública	R$- 18.331,00
08-Educação e Cultura	R$-1.501.480,00
10-Habitação e Urbanismo	R$- 544.997,00
11-Indústria, Comércio e Serviços	R$- 8.358,00
13-Saúde e Saneamento	R$-1.397.294,00
15-Asssitência e Previdência	R$- 211.824,00
16-Transporte	R$- 682.301,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	**R$-6.000.000,00**

2-POR PROGRAMAS

01-Processo Legislativo	R$ 245.106,00
02-Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	R$ 55.194,00
04-Processo Jurídico	R$ 10.520,00
07-Administração	R$-1.197.291,00
08-Administração Financeira	R$ 39.693,00
09-Planejamento Governamental	R$ 20.177,00
14-Produção Vegetal	R$ 14.712,00
15-Produção Animal	R$ 5.761,00
16-Abastecimento	R$ 32.971,00
17-Preservação de Recursos Naturais Renováveis	R$ 3.182,00
22-Telecomunicações	R$ 10.808,00
30-Segurança Pública	R$ 18.331,00
41-Educação da Criança de 0 a 6 anos	R$ 77.834,00
42-Ensino Fundamental	R$ 736.814,00
43-Ensino Médio	R$ 45.762,00
45-Ensino Supletivo	R$ 13.812,00
46-Educação Física e Desportos	R$ 73.872,00
47-Assistência a Educandos	R$ 471.471,00
48-Cultura	R$ 35.070,00
49-Educação Especial	R$ 46.845,00
57-Habitação	R$ 42.042,00
58-Urbanismo	R$ 215.014,00
60-Serviços de Utilidade Pública	R$ 287.941,00
62-Indústria	R$ 8.358,00
75-Saúde	R$ 624.918,00
76-Saneamento	R$ 611.417,00
77-Proteção ao Meio Ambiente	R$ 160.959,00
81-Assistência	R$ 151.764,00
84-Programa de Formação do Patrim.Serv.P.PASEP	R$ 60.060,00
87-Transportes Aéreos	R$ 16.143,00
88-Transporte Rodoviário	R$ 666.158,00
TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS	**R$-6.000.000,00**

3-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

01-Despesas Correntes	R$-3.237.273,00
02-Despesas de Capital	R$-2.762.727,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA	**R$-6.000.000,00**

4-POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO:

01-Câmara Municipal	R$ 300.300,00

PODER EXECUTIVO:

02-Gabinete do Prefeito	R$ 443.471,00
03-Procuradoria e Assessoria Jurídica	R$ 10.520,00
04-Coordenadoria de Prom.e Assist.Social	R$ 211.824,00
05-Secretaria de Administração	R$ 492.743,00
06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$-1.501.480,00
07-Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 39.693,00
08-Secretaria Municipal de Obras Publicas	R$-1.669.071,00
09-Secretaria Municipal de Saúde	R$ 600.596,00
10-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R$ 72.591,00
11-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R$ 657.711,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	**R$-6.000.000,00**

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I-realizar em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), da Receita estimada, nos termos do artigo 52, inciso VII, da **Constituição Federal**;

II-abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento), do presente Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei 4320/64;

III-incluir em seus programas de trabalho dotações necessárias para atender os encargos advindos de nova legislação federal.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de **primeiro de janeiro de 1995,** revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., **aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 1994.**

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

2-POR PROGRAMAS

01-Processo Legislativo	R$ 245.106,00
02-Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	R$ 55.194,00
04-Processo Jurídico	R$ 10.520,00
07-Administração	R$-1.197.291,00
08-Administração Financeira	R$ 39.693,00
09-Planejamento Governamental	R$ 20.177,00
14-Produção Vegetal	R$ 14.712,00
15-Produção Animal	R$ 5.761,00
16-Abastecimento	R$ 32.971,00
17-Preservação de Recursos Naturais Renováveis	R$ 3.182,00
22-Telecomunicações	R$ 10.808,00
30-Segurança Pública	R$ 18.331,00
41-Educação da Criança de 0 a 6 anos	R$ 77.834,00
42-Ensino Fundamental	R$ 736.814,00
43-Ensino Médio	R$ 45.762,00
45-Ensino Supletivo	R$ 13.812,00
46-Educação Física e Desportos	R$ 73.872,00
47-Assistência a Educandos	R$ 471.471,00
48-Cultura	R$ 35.070,00
49-Educação Especial	R$ 46.845,00
57-Habitação	R$ 42.042,00
58-Urbanismo	R$ 215.014,00
60-Serviços de Utilidade Pública	R$ 287.941,00
62-Indústria	R$ 8.358,00
75-Saúde	R$ 624.918,00
76-Saneamento	R$ 611.417,00
77-Proteção ao Meio Ambiente	R$ 160.959,00
81-Assistência	R$ 151.764,00
84-Programa de Formação do Patrim.Serv.P.PASEP	R$ 60.060,00
87-Transportes Aéreos	R$ 16.143,00
88-Transporte Rodoviário	R$ 666.158,00
TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS	**R$-6.000.000,00**

3-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

01-Despesas Correntes	R$-3.237.273,00
02-Despesas de Capital	R$-2.762.727,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA	**R$-6.000.000,00**

4-POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO:

01-Câmara Municipal	R$ 300.300,00

PODER EXECUTIVO:

02-Gabinete do Prefeito	R$ 443.471,00
03-Procuradoria e Assessoria Jurídica	R$ 10.520,00
04-Coordenadoria de Prom.e Assist.Social	R$ 211.824,00
05-Secretaria de Administração	R$ 492.743,00
06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$-1.501.480,00
07-Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 39.693,00
08-Secretaria Municipal de Obras Publicas	R$-1.669.071,00
09-Secretaria Municipal de Saúde	R$ 600.596,00
10-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R$ 72.591,00
11-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R$ 657.711,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	**R$-6.000.000,00**

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I-realizar em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), da Receita estimada, nos termos do artigo 52, inciso VII, da **Constituição Federal**;

II-abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento), do presente Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei 4320/64;

III-incluir em seus programas de trabalho dotações necessárias para atender os encargos advindos de nova legislação federal.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de **primeiro de janeiro de 1995,** revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., **aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 1994.**

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal